

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

DECRETO	
Chefia do Gabinete - CG	01
REAVISO DE LICITAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01

DECRETO**DECRETO nº 15 de 13 de maio de 2024.**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica, e em pleno exercício do cargo. **Considerando** a necessidade de concessão de crédito para fins de reforma e aquisição de imóveis para fins habitacionais. **DECRETA: Art. 1º.** O art. 6º do Decreto nº 24, de 13 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescido do parágrafo segundo, sendo convertido o parágrafo único em parágrafo primeiro, nos seguintes termos: §1º A soma mensal dos cartões de crédito e de débito não excederá a margem de 10 % (dez por cento) do valor de incidência destas operações. §2 – O limite do *caput* será elevado até 60% (sessenta por cento) para aluguel de casa, para aquisição, bem como para reforma de imóvel destinados a moradia própria. **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 13 de maio de 2024, Sede do Governo Municipal de Icatu/MA. Wallace Azevedo Mendes Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu – MA. **ABERTURA: 23 DE MAIO DE 2024, ÀS 08H00MIN,** através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatutalicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 08 de maio de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943